



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
**AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO OLÍMPICO - AGLO**

Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 3.401  
Parque Olímpico da Barra – Arena Carioca I - Barra da Tijuca  
CEP: 22775-039 - Rio de Janeiro - RJ – Brasil

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2017 QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA  
AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO  
OLÍMPICO – AGLO/ME E A EMPRESA ATAC-FIRE  
EXTINTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.**

A **AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO OLÍMPICO**, autarquia federal, vinculada ao Ministério do Esporte, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 3.401, Parque Olímpico da Barra – Arena Carioca I, Barra da Tijuca, CEP. 22.775-039, inscrita no CNPJ sob o nº 27.702.127/0001-09, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Nery Costa**, Diretor Executivo, nomeado pela Portaria nº 59, de 26 de outubro de 2018, publicada no DOU de 29.10.2018, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO] já denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ATAC-FIRE EXTINTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, com sede na Rua Sacadura Cabral nº 379 – Gamboa – Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.229.958/0001-11, já designada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. Alexandre de Souza Martins, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] e CPF [REDAZIDO], resolvem assinar o presente aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2017**, com fundamento no processo administrativo SEI 58021.000166/2017-14, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, e da IN SEGES Nº 5/2017, Resolução SEDEC Nº 279/2005, Norma Regulamentadora NR 23, Norma Técnica NBR 14276/2006 e NBR 14608/2007 e demais legislações aplicáveis à matéria, bem como aos termos do presente instrumento, cujas disposições se aplicam a este instrumento irrestrita e incondicionalmente, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação da vigência do prazo contratual, dos serviços de prevenção e combate a incêndio e pânico, evacuação de área e à prestação de primeiros socorros para proteção à vida e ao patrimônio por meio de Bombeiro Civil (Brigada de Incêndio), a serem executados de forma contínua nas instalações esportivas: Arena Carioca 1, Arena carioca 2, Centro Olímpico de Tênis, Velódromo Olímpico e nas dependências do Parque Olímpico da Barra da Tijuca – POB, na cidade do Rio de Janeiro, com vigência a partir da data de 20/06/2019 até 08/11/2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666 de 1993.

1.2 Considerando o prazo de vigência temporária da AGLO, fica assegurado à Autarquia, o direito a rescindir o presente contrato, a qualquer tempo mediante comunicação por escrito a contratada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 O presente instrumento está amparado nas hipóteses legais do art. 57, II, da Lei 8.666/93, da Lei 13.474 de 23 de agosto de 2017 e do Decreto 9.466 de 13 de agosto de 2018.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 95.751,16 (noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 440.455,24 (quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Ressalva-se eventual necessidade de repactuações futuras e/ou retificação de valores casualmente identificados a maior por meio de fiscalização a ser realizada pela equipe de gestão contratual ou por auditoria.

## **CLÁUSULA QUARTA**

4.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 440.455,24 (quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na Programa de Trabalho Resumido nº 159844; Natureza de Despesa nº 339037; Fonte de Recurso nº 1000000000.

4.2 Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitado o reforço da Nota de Empenho no valor de R\$ 545.906,76 (quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e seis reais e setenta e seis centavos) e foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800040, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

## **CLÁUSULA QUINTA**

5.1 A CONTRATADA, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente ao valor ora pactuado, bem como providenciará a prorrogação do prazo de vigência da garantia de execução apresentada nos termos da sub cláusula 7.2 do contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA**

6.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.




**CLÁUSULA SÉTIMA**

7.1 No que se refere à gestão, fiscalização dos contratos, aplicação de sanções e motivos que levem à rescisão contratual, o 1º Termo Aditivo estabeleceu que o Contrato 05/2017, passa a ser regulado pela Instrução Normativa nº 5, de 2017, do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, na forma do Parecer nº 13/2017/CPLC/PGF/AGU, revogando-se as cláusulas que lhe forem contrárias, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

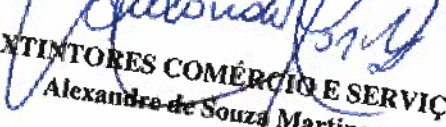
Parágrafo Primeiro. A AGLO aplicará os artigos 37 a 70 da IN SG/MPDG nº 05/2017, bem como todos os anexos desta IN, no que couber.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2019.

  
**AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO OLÍMPICO**

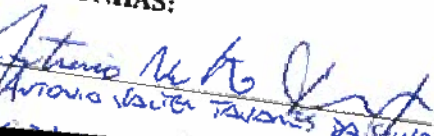
Marcelo Nery Costa  
Diretor Executivo

  
**ATAC - FIRE EXTINTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**  
Alexandra de Souza Martins

**TESTEMUNHAS:**


Nome:

CPF:

  
ANTONIO WALTER TAVARES DA SILVA  
[Redacted]

Nome:

CPF:

  
JOÃO CÉSAR MARQUES DA SILVA  
[Redacted]